

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS ORIGINAIS, DE 02 (DOIS) ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – COLIC/TCE.

Pelo presente aditivo de um lado o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n - Calhau, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro Raimundo Nonato De Carvalho Lago Júnior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 77429 – SSP/MA, CPF nº 054.654.003-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **Empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 07.300.179/0001-71, sediada na Rua Floriano Peixoto, 1732 – Sala 4 – José Bonifácio – Fortaleza – CE, e seu escritório, nesta capital, sediado na Rua Rio Pindaré, nº 32, Qd. F, Bairro Loteamento Geniparana, São Luís – MA, CEP 65058-759, neste ato representada pelo seu titular Francisco Weine Torres Pinheiro, CPF nº 259.210.293-00, C.I. nº 2008009061386, nacionalidade Brasileiro, estado 002/civil Casado, residente e domiciliado Rua Floriano Peixoto, 1732 – José Bonifácio – Fortaleza – CE, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 8488/2018 que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018 – COLIC/TCE-MA, nos termos do artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quarta do contrato, visando à prorrogação do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do presente termo de aditamento será contado do dia 1º/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS – Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
UG: 020101 - TCE/SLS/MA
GESTÃO: TESOURO – 0001
ND: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros)
FR: 0101000000
PI: FISEX

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Raimundo Nonato De Carvalho Lago Júnior
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
.....

[Assinatura]
.....

